



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### AUTÓGRAFO DE LEI N.º 047/2019 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 020/2019

**Dispõe sobre revogação do § 3º, do art. 142-A, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005 acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878, de 15 de dezembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o § 3º, do art. 142-A, da Lei Municipal n.º 2.641, de 30 de dezembro de 2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878, de 15 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente

  
**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Vice-Presidente

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Secretário